



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR           Nº 23411.002370/2017-00  
CONTRATO                Nº 10/2017  
APOSTILAMENTO        Nº 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018 e a exclusão dos custos não renováveis considerando a prorrogação deste contrato conforme Primeiro Termo Aditivo. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 05/05/2017 a 05/05/2018 passa de R\$ 87.799,92 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 87.237,74 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela:



Vigência				REPACTUAÇÃO			
CONTRATO (05/05/2017 ATÉ 31/01/2018)				(01/02/2018 ATÉ 05/05/2018)			
DESCRIÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	VALOR MENSAL	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	VALOR MENSAL	
I - Área Interna	1200	5,76	6.912,00	1200	5,62	6.744,00	
II - Área Externa	65	2,88	187,20	65	2,81	182,65	
III - Esquadria Externa	166	1,31	217,46	166	1,28	212,48	
			R\$ 7.316,66				R\$ 7.139,13
VALOR 12 MESES			R\$ 64.630,50	VALOR 12 MESES			R\$ 22.607,25
TOTAL CAMPUS PITANGA							R\$ 87.237,74

2.2 Considerando a prorrogação contratual e o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 05/05/2018 a 05/07/2018 passa de R\$ 14.633,32 (catorze mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta e dois centavos) para 13.899,20 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), conforme tabela:

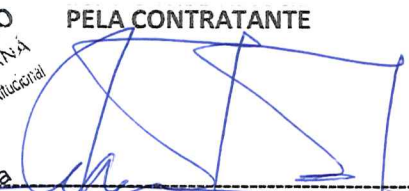

Vigência			
REPACTUAÇÃO PRORROGAÇÃO (05/05/2018 ATÉ 05/07/2018)			
DESCRIÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	VALOR MENSAL
I - Área Interna	1200	5,47	6.564,00
II - Área Externa	65	2,74	178,10
III - Esquadria Externa	166	1,25	207,50
			R\$ 6.949,60
VALOR 12 MESES			R\$ 13.899,20



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>Paulo Tetuo Yamamoto</b>  <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>          Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional          SIAPE 1047836</p> <hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b>          Reitor Pro Tempore  <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p><b>PELO CONTRATADO</b></p>  <p><b>JOSÉ IVAN CHASSOT</b>          Representante Legal  <b>PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b></p>
--	--

**TESTEMUNHAS**

1. Bruno R. de Lima  
 Nome: **Bruno Ruthes de Lima**  
 CPF: **Instituto Federal do Paraná**  
**Assistente em Administração**  
**SIAPE 2150709**

2. Silvana da Silva  
 Nome: **Silvana Maria dos Santos**  
 CPF: **056.476.679-88**

**SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITERIA**  
**CID ROCHA JR. NOTARIO**  
**TABELIONATO REGISTRO CIVIL**  
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
 Sala. 13 - Fone: (41) 3349-7372  
 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
**CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO**

Selo: sJd9G.cUYyc.X6KHP-2poTD.Tht4Y  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SENTELANÇA** a firma de :  
**JOSE IVAN CHASSOT**, \*\*\*  
**F36Y1TQYF-48044E-12-#MDA6\***  
 Em testemunho da verdade.  
 Curitiba-PR, 13 de setembro de 2018.  
**SILVANA DA SILVA**  
 ESCRIVENTE  
 SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)